

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 182

São Paulo

sexta-feira, 28 de setembro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.407, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Estado do Governo, aos 27 de setembro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
09	Secretaria da Saúde				
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1				
4.3.2.3	Transferências a Municípios		200.000.000,00		
	Subtotal		200.000.000,00		
	TOTAL		200.000.000,00		
Projetos		Corrente	Capital	Total	
	Municipalização dos Serviços de Saúde				
13.75.428.1.216		200.000.000,00	200.000.000,00		
	TOTAIS	200.000.000,00	200.000.000,00		

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
09	Secretaria da Saúde				
09.06	Administração Direta				
	Coordenação de Regiões de Saúde 1				
	TOTAL		200.000.000,00		
	3ª Quota		200.000.000,00		

DECRETO Nº 32.408, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	30
Economia e Planejamento	2	Secretaria do Menor	30
Justiça	2	Defesa do Consumidor	30
Trabalho e Promoção Social	3		
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	31
Fazenda	10	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	17	Estadual de Campinas	32
Educação	18	Universidade Estadual Paulista	32
Saúde	22		
Energia e Saneamento	28	Ministério Público	33
Transportes	28	Tribunal de Contas	36
Administração	29	Editais	38
Cultura	29	Concursos	41
Ciência, Tecnologia e		Assembléia Legislativa	53
Desenvolvimento Econômico	29	Diário dos Municípios	53
Esportes e Turismo	30	Boletim Federal	55
Habituação e			
Desenvolvimento Urbano	30	Ministérios e Órgãos Federais	56

Circula com esta edição o encarte Informe Técnicos, da Secretaria da Saúde.

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1990

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de setembro de 1990

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
26	Secretaria do Meio Ambiente				
26.02	Coord. de Proteção de Recursos Naturais				
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		146.000.000,00		
	Subtotal		146.000.000,00		
	TOTAL		146.000.000,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
	Pesquisa Preserv. Exploração Rec. Naturais				
04.17.103.2.168		146.000.000,00	146.000.000,00		
	TOTAIS	146.000.000,00	146.000.000,00		

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
26	Secretaria do Meio Ambiente				
	Administração Direta				
26.02	Coord. de Proteção de Recursos Naturais				
	TOTAL		146.000.000,00		
	4ª Quota		146.000.000,00		

DECRETO Nº 32.409, DE 27 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de setembro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
4.1.1.0	Obras e Instalações		40.000.000,00		
	Subtotal		40.000.000,00		
	TOTAL		40.000.000,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
	Rádio-Patrolhamento Padrão				
06.30.177.2.241		40.000.000,00	40.000.000,00		
	TOTAIS	40.000.000,00	40.000.000,00		

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
	Administração Direta				
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
	TOTAL		40.000.000,00		
	3ª Quota		40.000.000,00		

DECRETO Nº 32.399, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 27-9-90

Artigo 1º — Fica aberto um crédito... onde se lê... da Secretaria de Transportes leia-se... da Secretaria de Saúde,...

DECRETO Nº 32.402, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

Retificação do D.O. de 27-9-90

Na Ementa, leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas de Capital

DECRETO Nº 32.405, de 26 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Direta, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

Retificação do D.O. de 27-9-90

na Tabela 1, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
07	Gabinete do Governador				
07.02	Casa Militar				
3.1.1.1	Pessoal Civil		91.332.780,00		
3.2.5.3	Salário-família		9.190,00		
	Subtotal		91.341.970,00		
	TOTAL		91.341.970,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
	Coordenação da Casa Militar				
03.07.021.2.016		91.170.190,00			91.170.190,00
	Normalização Fiscaliz. Telecomunicações				
05.22.136.2.018		171.780,00			171.780,00
	TOTAIS	91.341.970,00			91.341.970,00
	Secretaria da Educação				
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede				
3.1.1.1	Pessoal Civil		169.561.980,00		
3.2.5.3	Salário-Família		48.380,00		
	Subtotal		169.610.360,00		
	TOTAL		169.610.360,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
	Coordenação e Administração Geral Pasta				
08.07.021.2.053		144.873.300,00			144.873.300,00
	Coord. Tecn. Sist. Planej. Informação Educ.				
08.07.021.2.054		23.634.140,00			23.634.140,00
	Adm. Div. Superv. e Apoio Escolas Técnicas				
08.07.021.2.457		1.102.920,00			1.102.920,00
	TOTAIS	169.610.360,00			169.610.360,00
	08.02 Conselho Estadual de Educação				
3.1.1.1	Pessoal Civil		20.326.740,00		
3.2.5.3	Salário-Família		29.300,00		
	Subtotal		20.356.040,00		

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
TOTAL					20.356.040,00
Atividades		Corrente	Capital	Total	
	Planejamento Educacional				
08.07.021.2.058		20.356.040,00			20.356.040,00
	TOTAIS	20.356.040,00			20.356.040,00
	08.03 Departamento de Suprimento Escolar				
3.1.1.1	Pessoal Civil		12.187.140,00		
3.2.5.3	Salário-Família		10.570,00		
	Subtotal		12.197.710,00		
	TOTAL		12.197.710,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
	Administração do Departamento				
08.07.021.2.502		12.197.710,00			12.197.710,00
	TOTAIS	12.197.710,00			12.197.710,00
	08.06 Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP.				
3.1.1.1	Pessoal Civil		15.692.759.460,00		
3.2.5.3	Salário-Família		28.844.175,00		
	Subtotal		15.721.603.635,00		
	TOTAL		15.721.603.635,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
	Coord. Administ. do Ens. Reg. Metropol. Gde. SP.				
08.07.021.2.059		903.778.690,00			903.778.690,00
	Ensino de 1ª a 8ª série				
08.42.188.2.060		13.641.097.515,00			13.641.097.515,00
	Ensino a Nível de Segundo Grau				
08.43.199.2.476		1.176.727.430,00			1.176.727.430,00
	TOTAIS	15.721.603.635,00			15.721.603.635,00
	08.07 Coordenadoria de Ensino do Interior				
3.1.1.1	Pessoal Civil		25.732.733.880,00		
3.2.5.3	Salário-Família		57.003.220,00		
	Subtotal		25.789.737.100,00		